

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE LUZIÂNIA

## Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

### Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

110.031

Matrícula

01

Ficha

Luziânia, 19 de novembro de 1997

IMÓVEL: Chácara 10, da quadra 02, com a área de 15.354,84 m<sup>2</sup>, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado **CHÁCARAS VERA CRUZ**, confrontando pela frente com a Praça Governador José Ludovico de Almeida, com 70,27 metros; pelo lado direito com a Avenida São Paulo, com 108,11 metros; pelo lado esquerdo com a Avenida Minas Gerais, com 108,72 metros e pelo fundo com as chácaras 09 e 11, com 96,59 metros e 96,59 metros respectivamente. PROPRIETÁRIO: O espólio de **SEBASTIÃO BRASILEIRO**, CPF nº 003.330.001-10. REGISTRO ANTERIOR: 15.695 do Lº 3-O. Em 18/11/1997. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

**R-1=110.031** - Por falecimento de Sebastião Brasileiro, que era casado com Wanilda Amaral Brasileiro, cujo inventário e conseqüente partilha foi julgado por sentença que transitou em julgado, proferida em 14/08/1997, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara de Sucessões e Ausências da Comarca de Belo Horizonte - MG, Dr. Marcílio Eustáquio Santos, conforme formal de partilha expedido pela escritã substituta do Cartório da 3ª Vara de Sucessões e Ausências da Comarca de Belo Horizonte - MG, Vanessa Regina Neiva, em 22/08/1997 e assinado pelo citado Juiz, foi este imóvel dado a título de herança à herdeira **ANA MARIA BRASILEIRO**, brasileira, publicitária, solteira, CPF nº 715.240.706-10, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Professor Arduino Bolivar, nº 240, Bairro Santo Antônio, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Em 19/11/1997. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

**Av-2=110.031** - Nos termos do Art. 813 do Provimento nº 08/2001, de 26/12/2001, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, fica noticiada a existência de penhora sobre este imóvel, nos autos de Carta Precatória, Processo nº 200703470056, da 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas desta Comarca, que a Fazenda Pública de Governador Valadares move contra Cogefe Engenharia Comércio e Empreendimentos Ltda. Em 12/09/2008. A Suboficial (a) **EREIS**

**Av-3=110.031** - Nos termos do Art. 813 do Provimento nº 08/2001, de 26/12/2001, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, fica noticiada a existência de penhora sobre este imóvel, nos autos de Execução, Processo nº 0024.03.186.833-4, da 32ª Vara Cível de Belo Horizonte - MG, que a Betunel Indústria e Comércio Ltda move contra Cogefe Engenharia Comércio Ltda. Em 17/08/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

**Av-4=110.031** - Em virtude de Ofício nº 589/2013, datado em 10/09/2013, da MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Fazenda Estadual desta Comarca, Dra. Flávia Cristina Zuza, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a existência da Ação de Usucapião, Processo nº 375250-14.2012.8.09.0100, tendo como requerente Cleudson José de Castro e requerido Ana Maria Brasileiro. Em 17/10/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

**Av-5=110.031** - Por ordem do MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Governador Valadares - MG, Dr. José Arnóbio Amariz de Souza e em virtude de Carta Precatória, Processo nº 1123065-18.2004.8.13.0105, datada em 07/10/2020, a fim de instruir os autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Município de Governador Valadares - MG, em face de Cogefe Engenharia Comércio e Empreendimentos Ltda. e outros, foi determinado que se cancelasse e como cancelada fica a notícia da existência de penhora, objeto da averbação nº Av-2=110.031. **Protocolo:** 314.353. Em 20/11/2020. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

**Av-6=110.031** - Em virtude do Ofício nº 012, datado em 23/1/2024, da MM. Juíza de Direito, da 1ª Vara Cível e Fazenda Estadual desta Comarca, Dra. Luciana Vidal Pellegrino Kredens, a fim de instruir os Autos da Ação de Usucapião, Processo nº 201203752509, e/ou 375250-14.2012.8.09.0100, foi determinado que se cancelasse, e como

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE LUZIANIA CNM: 028282.2.0110031-49

## Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

cancelada fica, a existência da ação, objeto da averbação nº Av-4=110.031. Protocolo: 332.870, datado em 1º/2/2024. Em 09/2/2024. JUSTIÇA GRATUITA. Selo eletrônico: 00872402016411729700001. A Oficial Respondente (a) DSBATISTA

*DSB*

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE LUZIÂNIA

## Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

110.031

Matrícula

02

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Luziânia, 18 de novembro de 1997

Oficial

**Av-7=110.031 - Luziânia - GO, 23 de março de 2026. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA.** Certifico que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás. Dou fé. Assinada digitalmente. Isento de custas e emolumentos. **Protocolo:** 351.169, datado em 20/03/2026. **Selo eletrônico:** 00872603116364629840017. **Ellen Soares de Jesus Carvalho - Escrevente.**

**Av-8=110.031 - Luziânia - GO, 23 de março de 2026. INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme consulta à Central Nacional de indisponibilidade de Bens - CNIB, procede-se a presente averbação para constar que nos termos da ordem protocolada sob nº 202603.2013.04240689-IA-828, em 20/03/2026, referente ao processo nº 78892771920078130024, oriunda da 28ª Vara Cível de Belo Horizonte - MG, foi determinada a indisponibilidade de bens de Ana Maria Brasileiro Feitosa, inscrita no CPF/MF nº 715.240.706-10. **Protocolo:** 351.169, datado em 20/03/2026. Pagamento de custas e emolumentos diferido. **Selo eletrônico:** 00872603116364629840017. **Ellen Soares de Jesus Carvalho - Escrevente.**